

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FOMENBE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



NOME
CLENILSON PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO CARLOS DA SILVA

MARIA LEUDA PEREIRA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 13/10/1974 NATURALIDADE MARANGUAPE - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSPDS-CE TIPO FATOR RH XXX
OBSERVAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXX

Cláudio Gon. Bon. da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 785.282.163-49

DNI XXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL

LOCAL DATA DE EXPEDIÇÃO OUTRO RG

96018005947

P.: 178 22/12/2022

2º VIA

REGISTRO CIVIL

CERT. CASAMENTO CARTÓRIO: GUERREIRO TERMO: 0007109 FOLHA: 00000122
LIVRO: B00014 MARACANAÚ - CE

NOME SOCIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO



T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE

UF

035800630710

017255

00042

CE

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERT MILITAR

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNH

CNS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cláudio Gon. Bon. da Silva
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações confido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL TRABALHO: [HTTP://TRABALHO.GOV.BR](http://trabalho.gov.br)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS-PASEP

127.04211.19-3

NÚMERO

5348107

SERIE

0060

UF

CE

Cleilson Pereira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

COLAR DIRETO



1 - CASAMENTO / 2 - DIVÓRCIO / 3 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE / 4 - ADOÇÃO / 5 - MUDANÇA VOLUNTÁRIA / 6 - DATA DE NASCIMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
DOCUMENTO
NOME

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
DOCUMENTO
NOME

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
DOCUMENTO
NOME

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
DOCUMENTO
NOME

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

CLEILSON PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO

MARIA LEUDA PEREIRA DA SILVA

NASCIMENTO

13/10/1974

ESTADO CIVIL

CASADO

NATURALIDADE

MARACANAÚ - CE

DOCUMENTO

R.G. - 96018005947 - 26/04/1996 - SSP - CE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996

CPF - 785.282.183-49

TÍT. ELEITOR

LOCAL DE EMISSÃO: GRTEGE - MARACANAÚ

DATA DE EMISSÃO: 19/09/2019

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO EMISSOR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR